



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 194/2022

Dispõe sobre prorrogação da cessão funcional de empregados públicos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, para prestarem serviços junto à Agência de Defesa Agropecuária - ADAPAR, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o IDR-Paraná.

O Diretor Presidente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do Decreto nº 3297/2016 e atendendo ao contido no protocolado nº 19.650.841-4,

RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a prorrogação da cessão funcional dos empregados públicos abaixo relacionados, para prestarem serviços junto à ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, pelo período de a 01/01/2023 até 31/12/2023, com ônus para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

NOME	RG
Adalberto Luiz Valiati	16482790
Carlos Roberto Lorenzen	16193127
Djalma Barbosa Neto	1959125
Edson Batistella	22477161
Fabiano Cesar Ossoski	148040761
Jair Rebolho	66428889
João Donizetti Pereira	33144245
Josué Martins Claudio	32920608
Marcio Adriano dos Santos	45671208
Maria Aparecida Carvalho Patrício	34422192
Mirian Rocha Loures	33972490
Natalino Brischiliari	31233330
Rogério Luiz Alves	55895600
Santo Martins Lopes	1945443

- Folha nº 01/02 -



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 194/2022

Art.2º. ESTABELEECER que em não havendo renovação da presente cessão, deverão os servidores se apresentarem à Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, até 30 dias após o término do período acima, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

- Folha nº 02/02 -